



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/09/2012	Proposição Medida Provisória nº 581 de 2012
--------------------	--

Autor Dep. Arnaldo Jardim	nº do prontuário 339
-------------------------------------	--------------------------------

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

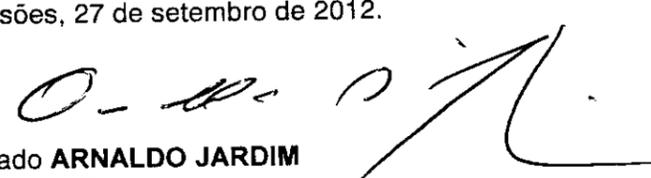
Suprima-se o Art. 9º da presente Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

O 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, define os os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Para realizar quaisquer alterações nestas condições precisa-se mudar a lei, ou seja, necessita que o Congresso Nacional decida por modificar aqueles encargos.

Art. 9º da presente Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012, transfere ao Conselho Monetário Nacional a atribuição de definir os encargos e o bônus de adimplência que hoje é atribuição do Congresso Nacional. A justificativa para tal alteração, e acreditamos ser meritória, se dá na necessidade de agilidade para modificar esses percentuais, adequando-os a realidade econômica. No entanto, não concordamos com esta proposta por duas questões. Em primeiro lugar, acreditamos que o Poder Legislativo não pode abrir mão de suas prerrogativas transferindo atribuições para órgãos administrativos do Poder Executivo. Alijar o Congresso Nacional da discussão dessa matéria que envolve vultosos recursos públicos e faz parte da política de desenvolvimento regional não nos parece adequado. Ademais, a necessidade de agilidade não pode ser confundida com o oportunismo de deixar o Poder Legislativo ao lado dessa discussão. Além disso, e este é o nosso segundo argumento, nós sabemos que quando o Poder Executivo quer agilidade na discussão de qualquer matéria ele não se furta de legislar mediante a edição de medida provisória.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2012.


Deputado **ARNALDO JARDIM**
PPS/SP

Recebido em 27/9/2012 às 16h16
 Thiago Castro, Mat. 229754

